

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 2816/74

INTERESSADO: Hugo Peres Kaplan

ASSUNTO: Contrato do interessado para exercer as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina Clínica Médica, Departamento de Medicina na Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR: Conselheiro Antonio Delorenzo Neto

PARECER Nº 3288/74, CTG; Aprov. em 18/12/74

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A Faculdade de Medicina de Jundiaí indica Hugo Peres Kaplan como Auxiliar de Ensino da disciplina Clínica Médica, do Departamento de Medicina.

2. Fundamentação: O indicado é diplomado em Medicina pela Faculdade de Sorocaba, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Frequentou vários cursos de extensão universitária. Foi aprovado no concurso para médico residente quer no Hospital do Servidor Público, quer no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se a Faculdade de Medicina de Jundiaí a contratar Hugo Peres Kaplan como Auxiliar de Ensino da disciplina Clínica Médica, Departamento de Medicina.

São Paulo, 20 de novembro de 1974

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de dezembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente